



000558

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00054
PROCESSO Nº 9201955

Aos **Vinte e Quatro** dias do mês de **Janeiro** do ano de **Dois Mil e Vinte, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu ordenador de despesa Sr. **SERGIO POLLMEIER SILVA**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº4935277 SSP/PA e CPF nº 919.212.102-06 residente e domiciliado na Rua B, Quadra 73, nº 43, Centro, Uruará-Pa, resolve Registrar os Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de uniformes, rouparia em geral, material de cama mesa e banho para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019-00054**, conforme consta dos autos do Processo nº **9201955**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda conforme ao disposto no Decreto Nº 011/2018 demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, rouparia em geral, material de cama mesa e banho para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº **9/2019-00054**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte em 04 (quatro) páginas, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA



000559

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 3.1 - Os produtos/objetos especificados, será na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) no prazo máximo de 05 (Cinco) dias após solicitação
- 3.2 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Requisição de Compra".

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
 - c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
 - d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
 - b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;



000560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;



000561

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2019-00054** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO



000562

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 - DA GARANTIA

11.1- A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



000563

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
 - c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
 - d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
 - e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
 - f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- 13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



000564

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2020/2021, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 - DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

SERGIO POLLMEIER
SILVA:91921210206

Assinado de forma digital por SERGIO
POLLMEIER SILVA:91921210206
Dados: 2020.01.24 10:34:37 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Requisitante

ASSOCIACAO DE
MULHERES DOM OSCAR
ROMERO:02887851000123

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE MULHERES DOM
OSCAR ROMERO:02887851000123
Dados: 2020.01.24 13:52:17 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DOM OSCAR ROMERO
CNPJ: Nº 02.887.851/0001-23

Empresa

RAQUEL GROEFF MOREIRA
01245408216:223290240001
21

Assinado de forma digital por
RAQUEL GROEFF MOREIRA
01245408216:22329024000121
Dados: 2020.01.24 10:37:22 -03'00'

RAQUEL GROEFF MOREIRA 01245408216
CNPJ Nº 22.329.024/0001-21

Empresa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



000565

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de URUARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-00054.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DOM OSCAR ROMERO; C.N.P.J. nº 02.887.851/0001-23, estabelecida à RUA DEODORO DA FONSECA S/N, CENTRO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA SELMA FERREIRA SANTOS, C.P.F. nº 749.050.582-87, R.G. nº 3672499 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BATAS - G - (ABERTA ATRÁS) BRANCO OU VERDE LIMÃO - UNIDADE	UNIDADE	50.00	47,800	2.390,00
	Marca.: AMDOR				
00002	Batas - G - (aberta atrás) Branco ou verde limão		50.00	47,800	2.390,00
00002	BATAS - M - (ABERTA ATRÁS) BRANCO OU VERDE LIMÃO - UNIDADE	UNIDADE			
	Marca.: AMDOR				
00003	Batas - M - (aberta atrás) Branco ou verde limão		50.00	47,800	2.390,00
00003	BATAS - P (ABERTA ATRÁS) BRANCO OU VERDE LIMÃO - M UNIDADE	UNIDADE			
	arca.: AMDOR				
00011	Batas - P (aberta atrás) Branco ou verde limão		38.00	75,800	2.880,40
00011	CALÇAS DE BRIM AZUL UNIFORMES DAS SERVENTES - G - UNIDADE	UNIDADE			
	Marca.: AMDOR				
00012	Calças de Brim Azul uniformes das serventes - G		60.00	75,800	4.548,00
00012	CALÇAS DE BRIM AZUL UNIFORMES DAS SERVENTES - M - UNIDADE	UNIDADE			
	Marca.: AMDOR				
00013	Calças de Brim Azul uniformes das serventes - M		38.00	75,800	2.880,40
00013	CALÇAS DE BRIM AZUL - UNIFORMES DAS SERVENTES - P UNIDADE	UNIDADE			
	- Marca.: AMDOR				
00014	CAMISA PARA SECRETARIA TAM G - Marca.: AMDOR	UNIDADE	400.00	36,800	14.720,00
00016	CAMISA DE MALHA FRIA BRANCA C/ MANGA CURTA - G - P UNIDADE	UNIDADE	100.00	34,500	3.450,00
00016	ACIENTES INTERNOS - Marca.: AMDOR		100.00	34,500	3.450,00
00017	CAMISA DE MALHA FRIA BRANCA C/ MANGA CURTA - M -PA UNIDADE	UNIDADE			
	CIENTES INTERNOS - Marca.: AMDOR		100.00	34,500	3.450,00
00018	CAMISA DE MALHA FRIA BRANCA C/ MANGA CURTA - P - P UNIDADE	UNIDADE			
	ACIENTES INTERNOS - Marca.: AMDOR		80.00	39,300	3.144,00
00020	CAMISA DE MALHA FRIA AZUL - G - UNIFORME DOS MOTOR UNIDADE	UNIDADE			
	ISTAS - Marca.: AMDOR		760.00	44,850	34.086,00
00021	CAMISA MANGA CURTA C/PINTURA DE ALGODÃO GOLA SIMPL UNIDADE	UNIDADE			
	ES G. - Marca.: AMDOR		820.00	34,000	27.880,00
00024	CAMISA MANGA CURTA C/PINTURA DE ALGODÃO GOLA SIMPL UNIDADE	UNIDADE			
	ES P. - Marca.: AMDOR		112.00	39,600	4.435,20
00027	CAMISA AZUL P/ VIGIAS - G - MALHA FRIA - Marca.: A UNIDADE	UNIDADE			
	MDOR		1,200.00	34,500	41.400,00
00029	CAMISAS PARA CAMPANHAS G - Marca.: AMDOR	UNIDADE	880.00	33,500	29.480,00
00031	CAMISAS PARA CAMPANHAS P - Marca.: AMDOR	UNIDADE	150.00	62,500	9.375,00
00032	CAMISOLA FECHADA ATRÁS - G - BRANCO OU VERDE LIMÃO UNIDADE	UNIDADE			
	- Marca.: AMDOR				
00033	Camisola fechada atrás - G - Branco ou verde limão		150.00	62,500	9.375,00
00033	CAMISOLA FECHADA ATRÁS - M- BRANCO OU VERDE LIMÃO UNIDADE	UNIDADE			
	- Marca.: AMDOR				
00037	Camisola fechada atrás -M - Branco ou verde limão		90.00	37,800	3.402,00
00037	CAMPOS CIRÚGICOS 0,80 M X 0,80 CM, AZUL ROYAL (BRI UNIDADE	UNIDADE			
	M CIRÚGICO) - Marca.: AMDOR		90.00	37,800	3.402,00
00038	CAMPOS CIRÚGICOS 0,80 M X 0,80 CM,VERDE BANDEIRA (UNIDADE	UNIDADE			
	BRIM CIRÚGICO) - Marca.: AMDOR		100.00	57,800	5.780,00
00042	CAMPOS CIRÚGICOS 1,50 M X 1,80 M VERDE BANDEIRA (B UNIDADE	UNIDADE			
	RIM CIRÚGICO) - Marca.: AMDOR		100.00	64,800	6.480,00
00043	CAMPOS CIRÚGICOS 2,00 M X 1,80 M AZUL ROYAL (BRIM UNIDADE	UNIDADE			
	CIRÚGICO) - Marca.: AMDOR		100.00	64,800	6.480,00
00044	CAMPOS CIRÚGICOS 2,00 M X 1,80 M VERDE BAMDEIRA (B UNIDADE	UNIDADE			
	RIM CIRÚGICO) - Marca.: AMDOR		90.00	74,500	6.705,00
00047	CAPOTE - G - P/ SALA DE PARTO 2,00 ALT. LONGO - Ma UNIDADE	UNIDADE			
	rca.: AMDOR		90.00	74,500	6.705,00
00048	CAPOTE - M - P/ SALA DE PARTO - 1, 50 ALT. LONGO - UNIDADE	UNIDADE			
	Marca.: AMDOR				

RUA 15 DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará

000566



00051	Capote - M - p/ sala de parto - 1, 50 alt. longo	UNIDADE	100.00	14,800	1.480,00
	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE ALGODÃO - BRANCA - Marca.: AMDOR	UNIDADE	580.00	64,800	37.584,00
00052	LENÇOL ADULTO COM ELÁSTICO 2,20 X 1,40 M (100% ALG ODÃO) BRANCO - Marca.: AMDOR	UNIDADE	100.00	59,900	5.990,00
00055	LENÇOL PARA BERÇO SEM ELÁSTICOS 1,20 M X 0,90 (100 % ALGODÃO) - Marca.: AMDOR	UNIDADE	660.00	61,500	40.590,00
00057	LENÇOL PARA MACA SEM ELÁSTICO 2,20 X 1,00 M (100% ALGODÃO) BRANCO - Marca.: AMDOR	UNIDADE	100.00	22,900	2.290,00
00058	PROPÊS ACRILON AZUL ROYAL -G (BRIM CIRÚRGICO) - Ma rca.: AMDOR	UNIDADE	100.00	22,900	2.290,00
00059	PROPÊS ACRILON AZUL ROYAL -M (BRIM CIRÚRGICO) - Ma rca.: AMDOR	UNIDADE	100.00	22,900	2.290,00
00060	PROPÊS ACRILON VERDE BANDEIRA -G (BRIM CIRÚRGICO) - Marca.: AMDOR	UNIDADE	300.00	22,900	6.870,00
00061	PROPÊS ACRILON VERDE BANDEIRA -M (BRIM CIRÚRGICO) - Marca.: AMDOR	UNIDADE	800.00	23,000	18.400,00
00066	TECIDO CRETONE VERDE ÁGUA C/ 1,60 M DE LARGURA, 10 0% ALGODÃO. PERSONALIZADO COM - Marca.: AMDOR	METRO	800.00	15,950	12.760,00
00067	TECIDO GURGURINHO AZUL CLARO - Marca.: AMDOR	METRO	300.00	27,900	8.370,00
00069	TOALHA DE ROSTO BRANCA 0,70 X 0,40CM - Marca.: AMD OR	UNIDADE	300.00	27,900	8.370,00
00076	CAMISETA TAM.08ANOS GOLA NORMAL (REDONDA)EM ALGODÃ O CONTENDO COM 5 PINTURAS - Marca.: AMDOR	UNIDADE	200.00	27,900	5.580,00
00077	CAMISETA TAM.12ANOS GOLA NORMAL(REDONDA)EM ALGODÃO CONTENDO COM 5 PINTURAS - Marca.: AMDOR	UNIDADE	160.00	29,900	4.784,00
00078	CAMISETA TAMANHO 14 ANOS GOLA NORMAL (REDONDA) EM ALGODÃO CONTENDO COM 5 PINTU - Marca.: AMDOR	UNIDADE	1,700.00	29,900	50.830,00
00079	CAMISETA ADULTO PEQUENA GOLA NORMAL (REDONDA) EM A LGODÃO CONTENDO COM 5 PINTURA - Marca.: AMDOR	UNIDADE	1,400.00	34,800	48.720,00
00081	CAMISETA ADULTO G GOLA NORMAL (REDONDA) EM ALGODÃ O CONTENDO COM 5 PINTURAS - Marca.: AMDOR	UNIDADE	160.00	59,900	9.584,00
00083	CALÇA COM ELÁSTICO AZUL -G (AGENTE COMUNITARIO) - Marca.: AMDOR	UNIDADE	160.00	59,900	9.584,00
00084	CALÇA COM ELÁSTICO AZUL -M (AGENTE COMUNITARIO) - Marca.: AMDOR	UNIDADE	160.00	59,900	9.584,00
00085	CAMISETA EM MALHA GOLA POLO AZUL MARINHO M C/ BORD ADO(AGENTE COMUNITARIO) - Marca.: AMDOR	UNIDADE	80.00	89,900	7.192,00
00087	BLASER FEMENINO AZUL - MEDIO - Marca.: AMDOR	UNIDADE	80.00	89,900	7.192,00
00088	BLASER FEMENINO AZUL - GRANDE - Marca.: AMDOR	UNIDADE	80.00	44,800	3.584,00
00089	CAMISETE FEMENINO BRANCA - MEDIO - Marca.: AMDOR	UNIDADE	80.00	83,800	6.704,00
00090	CAMISETE BRANCA FEMENINO - GRANDE - Marca.: AMDOR	UNIDADE	80.00	139,800	11.184,00
00091	CALÇA SOCIAL AZUL - MEDIO - Marca.: AMDOR	UNIDADE	80.00	139,800	11.184,00
00092	CALÇA SOCIAL AZUL - GRANDE - Marca.: AMDOR	UNIDADE	50.00	79,800	3.990,00
00093	SAIA SOCIAL AZUL - MEDIA - Marca.: AMDOR	UNIDADE	30.00	179,900	5.397,00
00094	CALÇA SOCIAL MASCULINO - MEDIA - Marca.: AMDOR	UNIDADE	30.00	149,900	4.497,00
00095	BLUSA SOCIAL MASCULINO - MEDIA - Marca.: AMDOR	UNIDADE	150.00	39,900	5.985,00
00096	CAMISETAS EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA POLO C/PI NTURA P/PROJETOS TAM P - Marca.: AMDOR	UNIDADE	220.00	35,800	7.876,00
00099	CAMISETAS EM MALHA FRIA GOLA SIMPLES C/PINTURA P/P ROJETOS TAM P - Marca.: AMDOR	UNIDADE	410.00	35,800	14.678,00
00100	CAMISETAS EM MALHA FRIA GOLA SIMPES C/PINTURA P/PR OJETOS TAM M - Marca.: AMDOR	UNIDADE			
				VALOR TOTAL R\$	616.091,00

Empresa: RAQUEL GROEFF MOREIRA; C.N.P.J. n° 22.329.024/0001-21, estabelecida à AV. CENTRAL, 584, CENTRO, Uruará PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAQUEL GROEFF MOREIRA, C.P.F. n° 012.454.082-16, R.G. n° 6306941 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BLUSAS S/GOLA COM BOLSO NA FRENTE VERDE BANDEIRA - G - Marca.: M. CENTRAL	UNIDADE	50.00	55,500	2.775,00
00005	BLUSA S/ GOLA COM BOLSO NA FRENTE VERDE BANDEIRA - M (BRIM CIRÚGICO) - Marca.: M. CENTRAL	UNIDADE	50.00	55,500	2.775,00
00006	BLUSAS S/ GOLA COM BOLSO NA FRENTE VERDE BANDEIRA - P (BRIM CIRÚGICO) - Marca.: M. CENTRAL	UNIDADE	50.00	55,000	2.750,00

RUA 15 DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará

000567



00007	BOLSAS DE LONA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	UNIDADE	160.00	75,500	12.080,00
	- Marca.: M. CENTRAL				
00008	CALÇA COM ELÁSTICO VERDE BANDEIRA -G (BRIM CIRÚRGI	UNIDADE	100.00	75,500	7.550,00
	CO) - Marca.: M. CENTRAL				
00009	CALÇA COM ELÁSTICO VERDE BANDEIRA -M (BRIM CIRÚRGI	UNIDADE	110.00	75,000	8.250,00
	CO) - Marca.: M. CENTRAL				
00010	CALÇA COM ELÁSTICO VERDE BANDEIRA -P (BRIM CIRÚRGI	UNIDADE	70.00	75,000	5.250,00
	CO) - Marca.: M. CENTRAL				
00015	CAMISA PARA SECRETARIA TAM P - Marca.: M. CENTRAL	UNIDADE	250.00	36,000	9.000,00
00019	CAMISA DE MALHA FRIA AZUL- M - UNIFORME DOS MOTORI	UNIDADE	75.00	39,500	2.962,50
	STAS - Marca.: M. CENTRAL				
00022	CAMISA MANGA CURTA C/PINTURA EM TEC.ALGODÃO GOLA S	UNIDADE	630.00	44,900	28.287,00
	IM - GG - Marca.: M. CENTRAL				
00023	CAMISA MANGA CURTA C/PINTURA DE ALGODÃO GOLA SIMPL	UNIDADE	750.00	44,850	33.637,50
	ES M. - Marca.: M. CENTRAL				
00025	CAMISA P/ UNIFORME SERVENTES - G - BRANCA - MALHA	UNIDADE	230.00	33,800	7.774,00
	FRIA - Marca.: M. CENTRAL				
00026	Camisa p/ uniforme serventes - G - Branca - malha fria		104.00	33,800	3.515,20
	CAMISA P/ UNIFORME SERVENTES - M - BRANCA - MALHA	UNIDADE			
	FRIA - Marca.: M. CENTRAL				
00028	CAMISA P/ UNIFORME SERVENTES - M - BRANCA - MALHA FRIA		52.00	39,300	2.043,60
	CAMISA AZUL P/ VIGIAS - M - MALHA FRIA - Marca.: M	UNIDADE			
	. CENTRAL				
00030	CAMISAS PARA CAMPANHAS M - Marca.: M. CENTRAL	UNIDADE	1,800.00	34,000	61.200,00
00034	CAMISOLA FECHADA ATRÁS - P - BRANCO OU VERDE LIMÃO	UNIDADE	150.00	60,000	9.000,00
	- Marca.: M. CENTRAL				
00035	Camisola fechada atrás - P - Branco ou verde limão		80.00	40,000	3.200,00
	CAMISOLA P/ 8 A 10 ANOS-BRANCO OU VERDE LIMÃO - Ma	UNIDADE			
	rca.: M. CENTRAL				
00036	CAMPO P/ BIOMBO 130X130 MTS BRIM - VERDE BANDEIRA	UNIDADE	160.00	39,000	6.240,00
	OU AZUL ROYAL - Marca.: M. CENTRAL				
	Campo p/ Biombo 130x130 mts Brim - verde bandeira ou				
	Azul Royal				
00039	CAMPOS CIRÚGICOS 1,00 M X 1,00 M, AZUL ROYAL (BRIM	UNIDADE	90.00	40,000	3.600,00
	CIRÚGICO) - Marca.: M. CENTRAL				
00040	CAMPOS CIRÚGICOS 1,00 M X 1,00 M, VERDE BANDEIRA	UNIDADE	100.00	40,000	4.000,00
	(BRIM CIRÚGICO) - Marca.: M. CENTRAL				
00041	CAMPOS CIRÚGICOS 1,50 M X 1,80 M AZUL ROYAL (BRIM	UNIDADE	100.00	57,900	5.790,00
	CIRÚGICO) - Marca.: M. CENTRAL				
00045	CAMPOS CIRÚGICOS FENESTRADOS VERDE OU AZUL P 0,50	UNIDADE	100.00	41,800	4.180,00
	CM X 0,50CM DUPLO (BRIM CIRÚRG - Marca.: M. CENTRA				
00046	CAPA P/ BALA DE OXIGÊNIO 160X40 - VERDE BANDEIRA -	UNIDADE	20.00	48,800	976,00
	Marca.: M. CENTRAL				
00049	CAPOTE AZUL ROYAL - M (BRIM CIRUGICO) - Marca.: M.	UNIDADE	90.00	74,000	6.660,00
	CENTRAL				
00050	CAPOTE VERDE BANDEIRA -G (BRIM CIRÚRGICO) - Marca.	UNIDADE	90.00	74,000	6.660,00
	: M. CENTRAL				
00053	LENÇOL ADULTO SEM ELÁSTICO 1,90 X 1,20 M (100% ALG	UNIDADE	580.00	61,800	35.844,00
	ODÃO) BRANCO - Marca.: M. CENTRAL				
00054	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO 1,20 M X 0,90 (100%	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
	ALGODÃO) BRANCO - Marca.: M. CENTRAL				
00056	LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO 2,20 M X 1,00 (100%	UNIDADE	560.00	61,000	34.160,00
	ALGODÃO) BRANCO - Marca.: M. CENTRAL				
00062	SHORT DE MALHA AZUL - G - PACIENTES INTERNOS - Mar	UNIDADE	160.00	28,000	4.480,00
	ca.: M. CENTRAL				
00063	Short de malha azul - G - pacientes internos		180.00	28,000	5.040,00
	SHORT DE MALHA AZUL - M- PACIENTES INTERNOS - Marc	UNIDADE			
	a.: M. CENTRAL				
00064	SHORT DE MALHA AZUL - M- PACIENTES INTERNOS		102.00	28,000	2.856,00
	SHORT DE MALHA AZUL - P- PACIENTES INTERNOS - Marc	UNIDADE			
	a.: M. CENTRAL				
00065	SHORT DE MALHA AZUL - P- PACIENTES INTERNOS		800.00	17,000	13.600,00
	TECIDO BRIM TAPE VERDE CLARO, MEDINDO 1,60 M, 100%	METRO			
	ALGODÃO. - Marca.: M. CENTRAL		80.00	40,000	3.200,00
00068	TOALHA DE BANHO BRANCA 80X1,40 - REPOUSO MÉDICO -	UNIDADE			
	Marca.: M. CENTRAL				
00070	MACACÃO PADRÃO SAMU - Marca.: M. CENTRAL	UNIDADE	30.00	370,000	11.100,00

RUA 15 DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará

000568



00071	CAMISETA EM MALHA GOLA POLO AZUL MARINHO M C/ BORD	UNIDADE	80.00	60,000	4.800,00
	ADO - Marca.: M. CENTRAL				
00072	CAMISETA EM MALHA GOLA POLO BRANCA P C/ BORDADO -	UNIDADE	140.00	60,000	8.400,00
	Marca.: M. CENTRAL				
00073	CAMISETA EM MALHA GOLA POLO BRANCA G C/ BORDADO -	UNIDADE	160.00	60,000	9.600,00
	Marca.: M. CENTRAL				
00074	CAMISETA EM MALHA GOLA POLO BRANCA M C/ BORDADO -	UNIDADE	160.00	60,000	9.600,00
	Marca.: M. CENTRAL				
00075	BONÉ BRIN BORDADO - Marca.: M. CENTRAL	UNIDADE	130.00	48,000	6.240,00
00080	CAMISETA ADULTO MÉDIA GOLA NORMAL (REDONDA) EM AL	UNIDADE	1,650.00	29,000	47.850,00
	GODÃO CONTENDO COM 5 PINTURAS - Marca.: M. CENTRA				
00082	CAMISETA ADULTO GG GOLA NORMAL (REDONDA) EM ALGOD	UNIDADE	500.00	34,000	17.000,00
	ÃO CONTENDO COM 5 PINTURAS - Marca.: M. CENTRAL				
00086	CAMISETA EM MALHA GOLA POLO AZUL MARINHO G C/ BORD	UNIDADE	160.00	59,700	9.552,00
	ADO (AGENTE COMUNITARIO) - Marca.: M. CENTRAL				
00097	CAMISETAS EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA POLO C/PI	UNIDADE	250.00	39,000	9.750,00
	NTURA P/PROJETOS TAM M - Marca.: M. CENTRAL				
00098	CAMISETAS EM MALHA FRIA MANGA CURTA GOLA POLO C/PI	UNIDADE	100.00	39,000	3.900,00
	NTURA P/PROJETOS TAM G - Marca.: M. CENTRAL				
00101	CAMISETAS EM MALHA FRIA GOLA SIMPLES C/PINTURA P/P	UNIDADE	170.00	35,000	5.950,00
	ROJETOS TAM G - Marca.: M. CENTRAL				
				VALOR TOTAL R\$	489.077,80

RUA 15 DE NOVEMBRO